



DECRETO Nº 049/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito Dependências		
02.01.01	Setor Gabinete Prefeito e Dependências		
13.6 3.1.90.11.00 04.122.002.2.002	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	15.000,00
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor de Administração		
40.8 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	4.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
75.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
97.4 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.012	Obras e Instalações	R\$	66.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.02	Setor de Creches		
137.1 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.015	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	13.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
169.8 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.025	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.



02	Poder Executivo
02.01	Gabinete Prefeito Dependências
02.01.01	Setor Gabinete Prefeito e Dependências
22.0 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equip e Material Permanente R\$ 15.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais
02.03.01	Setor de Vias Públicas
60.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações R\$ 5.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais
70.9 3.3.90.04.00 26.782.0009.2.008	Contratação Tempo Determinado R\$ 2.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento
99.0 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.012	Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
100.9 3.1.90.11.00 20.605.0023.2.012	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 25.000,00
101.2 3.1.90.13.00 20.605.0023.2.012	Obrigações Patronais R\$ 9.000,00
02.04	Desenvolvimento Social
02.04.01	Fundo Municipal Assist.Social
121.6 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.014	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 20.000,00
135.5 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.018	Equip. e Material Permanente R\$ 24.000,00
02.04.07	Setor de Esportes
223.1 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.021	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 10.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo
01.01	Secretaria da Câmara
01.01.01	Secretaria da Câmara
De: 5.5 3.3.90.14.00 01.031.0001.2.001	Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Para: 3.9 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
02	Poder Executivo
02.02	Administração e Finanças
02.02.01	Setor Administração e Finanças
De: 25.9 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.004	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 10.000,00
Para: 26.2 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.004	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
De: 44.0 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004	Indenizações e Restituições R\$ 4.000,00
Para: 35.6 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo R\$ 4.000,00
De: 42.4 3.3.90.91.00 04.122.0002.2.005	Sentenças Judiciais R\$ 174.500,00
02.03	Obras e Serviços Municipais
02.03.01	Setor de Vias Públicas
De: 51.8 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007	Obrigações Patronais R\$ 10.500,00
Para: 49.5 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado R\$ 10.500,00
Para: 56.3 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo R\$ 14.500,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais
Para: 72.5 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo R\$ 10.000,00
Para: 75.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 4.000,00



Prefeitura do Município

Estado de São Paulo

02.03.03

De: 78.3 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.010
Para: 79.6 3.1.90.11.00 15.452.0010.2.010
De: 81.9 3.1.90.16.00 15.452.0010.2.010

Setor de Manutenção

Contratação Tempo Determinado R\$ 20.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 20.000,00
Outras Desp.Variav.P.Civil R\$ 4.000,00

02.03.04

Para: 89.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.011
Para: 90.3 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.011
Para: 91.6 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.011

Setor de Obras e Engenharia

Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 26.000,00
Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

02.04

02.04.01

De: 120.3 3.1.90.04.00 08.244.0015.2.014
De: 122.9 3.1.90.13.00 08.244.0015.2.014
De: 123.2 3.1.90.16.00 08.244.0015.2.014
De: 133.9 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.014

Desenvolvimento Social

Fundo Municipal de Assist.Social

Contratação Tempo Determinado R\$ 3.000,00
Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
Outras Desp Variav.P.Civil R\$ 3.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 35.000,00

02.04.02

De: 136.8 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.015
Para: 142.3 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015
De: 143.6 3.3.90.32.00 12.365.0017.2.015
Para: 145.2 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.015

Setor de Creches

Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
Material de Consumo R\$ 1.500,00
Material de Distr.Gratuita R\$ 1.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 1.000,00

02.04.03

Para: 151.7 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.016
Para: 152.0 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.016
De: 160.1 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.016
Para: 159.1 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.016

Setor de Pré Escola

Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 45.000,00
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 5.000,00
Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 5.000,00

02.04.04

De: 164.3 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.017
De: 165.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.017
Para: 168.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017
Para: 166.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017
Para: 167.2 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017
Para: 178.2 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.017
Para: 183.4 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.017

Fundo Municipal de Educação

Contratação Tempo Determinado R\$ 15.000,00
Contratação Tempo Determinado R\$ 15.000,00
Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 100.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 10.000,00
Material de Consumo R\$ 10.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 10.000,00

02.04.05

De: 192.8 3.1.90.16.00 13.392.0020.2.018
Para: 199.9 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.018
Para: 196.0 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.018

Setor de Cultura

Outras Desp.Variav.P.Civil R\$ 5.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 5.000,00
Material de Consumo R\$ 2.500,00

02.04.06

De: 204.0 3.1.90.11.00 08.243.0019.2.020
De: 205.3 3.1.90.13.00 08.243.0019.2.020
De: 208.2 3.3.90.04.00 08.243.0019.2.020
Para: 210.5 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.020

Setor de Merenda Escolar

Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 5.000,00
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00
Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.04.07

De: 214.7 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.021
De: 220.2 3.3.90.30.00 27.812.0011.2.021

Contratação Tempo Determinado R\$ 20.000,00
Material de Consumo R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba 0087

Estado de São Paulo

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de Novembro de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária